



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 122 / 2006.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2006
e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 03 Ensino Geral

Programa: 12.361.0038.2.124 – Prog. Capacitação de Nível Superior - CEDERJ 2.000,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 2.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 03 Ensino Geral

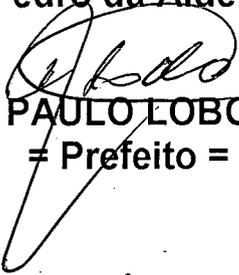
Programa: 12.361.0038.2.124 – Prog. Capacitação de Nível Superior - CEDERJ 2.000,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 16 de agosto de 2006.


PAULO LOBO
= Prefeito =